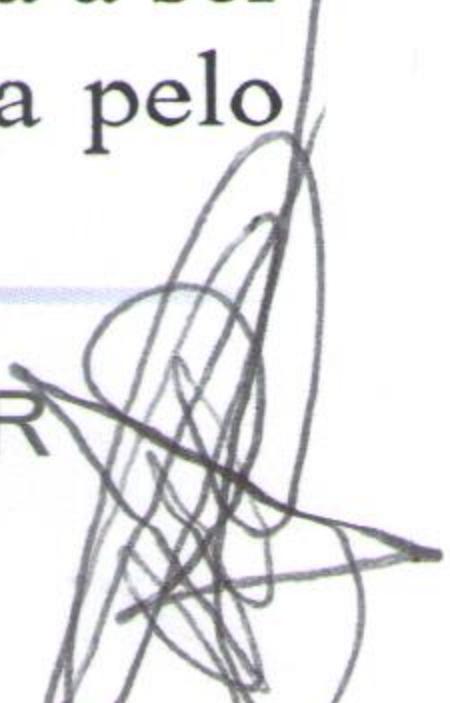
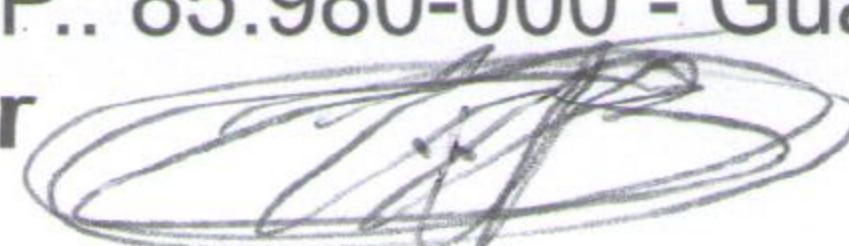




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**ATA Nº.005/20152ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 26-02-2015

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26-02-2015), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, as 11:30 (onze horas e trinta minutos), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em sua (2^a) segunda sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador VALBERTO PAIXÃO DA SILVA e tendo como Secretário o Vereador ADEMILSON SIMIÃO. De imediato, O senhor Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, ao senhor Secretário para fazer a leitura do PARECER Nº.001/2015 da Comissão Especial Processante, constituída através da Portaria nº.48/2014 com a finalidade específica de investigar possível quebra de decoro parlamentar por parte do vereador Getúlio Benites Centurião, que opina pelo **arquivamento** do Procedimento Administrativo – Protocolo nº.618/2014. Encerrada a leitura do Parecer nº.001/2015, foi o mesmo colocado em discussão, oportunidade em que fizeram uso da palavra os vereadores Osvaldino da Silveira e Almir Bueno, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão do Parecer nº.001/2015, o senhor Presidente alertou que de acordo com a Lei Orgânica Municipal o vereador Almir Bueno-Denunciante e o vereador Getúlio Benites Centurião-Denunciado, estão impedidos de votar. Nesse momento o senhor Presidente colocou em votação o Parecer nº.001/2015 emitido pela Comissão Especial Processante, o qual foi APROVADO por maioria de 7X1 votos, obtendo, portanto o quórum exigível da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal, com voto contrário do vereador Sandro Sabino Borges e voto favorável dos vereadores Ademilson Simião, Franciele de Lima Danelon, Mirian Celeste dos Santos Teleste, Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi, Rossano França Triches e Tereza Camilo dos Santos. Face a aprovação do referido Parecer, o senhor Presidente determinou o arquivamento do Procedimento Administrativo (Protocolo nº.618/2014), ou seja, da Denúncia de possível quebra de quebra de Decoro Parlamentar pelo vereador Getúlio Benites Centurião. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o senhor Presidente suspendeu a mesma pelo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados a lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, o senhor Presidente consultou o plenário sobre a necessidade da leitura da ATA da presente sessão extraordinária, o que foi dispensado por todos os senhores vereadores. Ato contínuo, o senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pelo senhor Presidente e senhor Secretário, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediatamente o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária.

Câmara Municipal de Guaíra

— A P R O V A D O —

p/ maioria de 7 x 1 votos

EM, 26/02/2015


Presidente